



A - Programa de elaboração de projetos de rodovias

Rodovia	Trecho	Extensão/km	Custo (R\$1,00)
01. TO-010/ TO-445	Palmas - Miracema do Tocantins	75,00	1.695.287,01
02. TO-080	Palmas (margem esquerda do lago UHE) - Paraíso do Tocantins	54,00	834.484,90
Total do Programa			2.529.771,91

B - Programa de recuperação de rodovias pavimentadas

Rodovia	Trecho	Extensão/km	Extensão Reparo km	Custo (R\$1,00)
03. TO-020	Trevo TO-050 (BR-010) - Aparecida do Rio Negro	68,58	11,40	2.646.171,22
04. TO-030	Taquaralto - Taquaruçu - Buritirana	50,41	13,92	3.231.114,33
05. TO-030	Santa Tereza do Tocantins - Novo Acordo	50,89	0,67	155.520,59
06. TO-050	Porto Nacional - Silvanópolis	55,56	17,18	3.987.826,45
07. TO-130	Santa Tereza do Tocantins - Ponte Alta do Tocantins	69,84	1,68	389.962,07
08. TO-010	Babaçulândia - Wanderlandia	54,87	25,95	6.023.521,33
09. TO-010	Wanderlandia (Entr. BR-153) - Entr. TO-416 (Riachinho)	56,73	18,19	4.222.267,94
10. TO-230	BR-153 - Bandeirantes do Tocantins - Povoado Dezenove - Arapoema - Páu D'arco	114,02	28,23	6.552.755,58
11. TO-422	BR-153 (Araguaia) - (Daiara) - ZPE	15,53	11,15	2.588.141,15
12. TO-427	Entr. TO-226 (Garimpinho) - Pau D'arco	29,98	22,25	5.164.676,29
13. TO-210	Angico - Ananás	26,59	3,95	916.875,12
14. TO-164	Itaporã do Tocantins - Colmeia	23,40	7,65	1.775.720,16
15. TO-239	Entr. BR-153 - Presidente Kennedy	2,00	2,00	464.240,57
16. TO-336	Colmeia - Guarai	32,57	1,86	431.743,73
17. TO-070	Dueré - Formoso do Araguaia - Sandolândia	164,06	5,93	1.376.473,28
18. TO-181	COBRAPE - Entr. BR-242 - Fundação Bradesco	62,33	26,51	6.153.508,67

19. TO-181	Sandolândia - Araguaçu	48,77	0,25	58.030,07	
20. TO-280	Almas - Natividade	76,25	2,00	464.240,57	
21. TO-239	Povoado Tarumã - Araguacema	25,75	1,30	301.756,37	
22. TO-342	Entr. TO 348 - Dois Irmãos do Tocantins - Entr. BR-153 (Miranorte)	127,32	7,53	1.747.865,73	
23. TO-348	Araguacema - Entr. TO-342 (Dois Irmãos do Tocantins)	49,65	11,90	2.762.231,35	
24. TO-348	Entr. BR-153 (Barrolândia) - Entr. TO-080 (Luzimanges)	61,21	16,88	3.918.190,37	
25. TO-387	Entr. Novo Horizonte - Palmeirópolis	29,00	4,00	928.481,13	
Total do Programa			1.295,31	242,38	56.261.314,07

C - Programa de execução de terraplenagem e pavimentação asfáltica

Rodovia	Trecho	Extensão/km	Custo (R\$1,00)
26. TO-126	Tocantinópolis - Ribeirão Grande	7,80	3.976.196,04
Total do Programa			3.976.196,04

Cronograma Financeiro

Discrição	Trimestre				(Valores em R\$ 1,00)
	1º	2º	3º	4º	
C - A - A - Programa de elaboração de projetos rodoviários		0,00	1.169.000,00	1.360.771,92	2.529.771,92
B - Programa de recuperação de rodovias pavimentadas		195.000,00	27.597.922,06	28.468.392,01	56.261.314,07
C - Programa de execução de terraplenagem e pavimentação asfáltica		1.015.085,43	1.325.399,00	1.635.711,61	3.976.196,04
Total da Unidade da Federação		1.210.085,43	30.092.321,06	31.464.875,54	62.767.282,03

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

NOTÍCIA DE FATO 100.2018.000028

EMENTA. SUPOSTO DESVIO DE DESTINAÇÃO DE OBRA. COMANDO DA 5ª DIVISÃO DE EXÉRCITO. ALEGAÇÃO REFUTADA PELO EXÉRCITO. MATÉRIA ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO.

Notícia de Fato instaurada a partir de representação apócrifa de desvio de destinação de obra do Comando da 5ª Divisão de Exército. Requisição de informações ao Exército, que refutou a alegação. Matéria sem reflexos criminais. Arquivamento determinado pelo PGJM.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Procurador-Geral de Justiça Militar

Tribunal de Contas da União

1ª CÂMARA

ATA Nº 37, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018
(Sessão Ordinária da Primeira Câmara)

Presidente: Ministro Walton Alencar Rodrigues
Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado

Subsecretária das Câmaras: AUFC Elenir Teodoro Gonçalves dos Santos
Às 15 horas, o Presidente declarou aberta a sessão ordinária da Primeira Câmara, com a presença do Ministro Benjamin Zymler, dos Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti e André Luis de Carvalho (convocado para substituir o Ministro Bruno Dantas) e do Representante do Ministério Público Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

Ausentes, em férias, os Ministros Bruno Dantas e Vital do Rêgo e, com causa justificada, o Ministro-Substituto Weder de Oliveira (v. Anexo I)

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

A Primeira Câmara homologou a Ata n.º 36 referente à Sessão Ordinária realizada em 9 de outubro de 2018.

PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

Os anexos das atas, de acordo com a Resolução nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na Internet.

PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA

Foram excluídos de Pauta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:

TC-013.914/2012-0, cujo relator é o Ministro Walton Alencar Rodrigues; e

TC-006.549/2017-9, TC-008.526/2012-5, TC-011.412/2016-0, TC-011.600/2009-5, TC-013.016/2011-3, TC-020.075/2009-2, TC-030.246/2015-6, TC-032.086/2012-1 e TC-034.434/2018-6, cujo relator é o Ministro José Múcio Monteiro.

SUSTENTAÇÃO ORAL

Na apreciação do processo nº TC-031.400/2015-9, cujo relator é o Ministro Benjamin Zymler, o Sr. Antônio Carlos de Almeida, não compareceu para apresentar sustentação oral em seu próprio nome.

PROCESSOS APRECIADOS POR RELAÇÃO

A Primeira Câmara aprovou as relações de processos a seguir transcritas e proferiu os Acórdãos de nºs 12647 a 12870:

RELAÇÃO Nº 30/2018 - 1ª Câmara
Relator - Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

ACÓRDÃO Nº 12647/2018 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, tendo em vista que os efeitos financeiros dos atos de concessão em análise se exauriram antes de seu processamento pela Corte, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso II, do Regimento Interno, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206, de 24/10/2007, em considerar prejudicados, por perda de objeto, os atos constantes deste processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

- Processo TC-022.274/2018-9 (APOSENTADORIA)
 - Interessados: Helena Borges da Silva (947.047.164-49); Helio de Oliveira e Silva (002.253.633-72); Lara Maria da Silva (127.169.954-00); Inacio Reinaldo Strieder (217.941.970-87); Jacira Monteiro (166.271.134-49); Jaime de Azevedo Gusmão Filho (000.342.904-00); Jonas Vanderlei Barlavento (054.325.104-72); José Aarao Martins de Carvalho (000.493.874-72); José Francisco dos Santos Filho (147.103.234-53); José Paulino de Albuquerque (006.464.904-00); José Bushatsky (000.094.744-04); José Cavalcanti de Araújo Filho (334.647.664-20); Lígia Sodré da Mota Murta Costa (021.217.194-15)
 - Órgão/Entidade: Universidade Federal de Pernambuco
 - Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
 - Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima
 - Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
 - Representação legal: não há.
 - Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 12648/2018 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, tendo em vista que os efeitos financeiros dos atos de concessão em análise se exauriram antes de seu processamento pela Corte, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso II, do Regimento Interno, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206, de 24/10/2007, em considerar prejudicados, por perda de objeto, os atos constantes deste processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos: